



**Departamento  
de Licitação**

**PREFEITURA DE PIRACANJUBA**  
Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**

Processo Administrativo n.º 4001/2026

O Poder Executivo de Piracanjuba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 19, de 8 de janeiro de 2024.

A presente iniciativa refere-se à contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gás de cozinha (GLP), destinadas a recipientes do tipo P-45. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, sendo selecionada, ao final, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade e da eficiência..

As especificações e quantidades dos serviços estão descritas no Termo de Referência, disponível no site oficial da Prefeitura de Piracanjuba (<[www.piracanjuba.go.gov.br](http://www.piracanjuba.go.gov.br)>), no módulo “Dispensa de Licitação”.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços para o e-mail [dispensaemergencialpjba@outlook.com](mailto:dispensaemergencialpjba@outlook.com) ou protocolá-las fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizado na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

O período para recebimento das propostas terá início em 26/05/2026 e se encerrará em 28/05/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Licitação (64) 9 2000-2302.

Piracanjuba/GO, 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2026.

DENISCELES PONTES  
RODRIGUES:00363275  
142

Assinado de forma digital por  
DENISCELES PONTES  
RODRIGUES:00363275142  
Dados: 2026.05.25 10:38:05 -03'00'

**Denisceles Pontes Rodrigues**  
Agente de Contratação – Decreto nº 82/2026